



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 191, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011(*)

Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica – Campus Araranguá.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica – Campus Araranguá*, apreciado na reunião do dia 02 de dezembro de 2011,

Resolve:

Aprovar a criação do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica – Campus Araranguá*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação. O curso presencial, com carga horária de 160 horas, ofertará 150 vagas, 25 por turma, com entrada no segundo semestral, no período vespertino e noturno. Destina-se a alunos com idade igual ou superior a 16 anos e que tenham o Ensino Fundamental Completo, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

(*)Reestruturação: na reunião do dia 04/06, foi alterada a idade mínima para ingresso no curso, de 16 para 14 anos, e a forma de oferta de semestral para trimetral (Republicada em 06/06/2013).

Florianópolis, 06 de junho de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC